



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

## TERMO DE FOMENTO Nº 034-03/2023.

**MUNICÍPIO DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado em Lajeado/RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a Organização da Sociedade Civil **SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SLAN**, inscrita no CNPJ nº 88.070.040/0001-50, com sede na Rua João Abott, nº 506, Bairro Centro, Lajeado, neste ato representado por seu presidente, Sr. Renato Specht, brasileiro, casado, economista, CPF nº 023.587.359-49, CI nº 1028132841, residente e domiciliado à Rua 26 de Janeiro, n.º 570, bairro Hidráulica, Lajeado-RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes conforme parecer de Dispensa do Chamamento Público nº 176-03/2023, publicado em 12 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado **“Reestruturação do Centro Administrativo e do Centro Lenir Maria Muller Klein”**, com execução prevista para iniciar no ano de 2023, com prazo de execução de 06 (seis) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo nº 2023/33704.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Administração Pública repassará a OSC o valor de **RS 776.708,92** (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e oito reais e noventa e dois centavos) advindo do COMDICA, em **parcela única**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, para atendimento do objeto, sendo que as despesas do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11.04 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS  
08.243.0010.3026 – Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Criança e Adolescentes  
4.4.50.41.01.00.00.00 – Instituições de caráter assistencial, cultural ou educacional

§ 1º – Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa de presente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

§ 2º – Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo de Fomento, apresentação documentação legal, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e do FGTS e recibo da entidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em bens e serviços, para atendimento do objeto.

### **CLÁUSULA QUARTA - Compete à Administração Pública:**

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

### CLÁUSULA QUINTA - Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público-alvo de modo universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de danos causados ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados;

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto em razão da execução desse Termo de Fomento, não se aplicando esta norma à cobrança de ingressos em evento;

X - Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIII - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XIV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos com a devida correção monetária, quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XV – em caso de pagamento de autônomos deverá ser recolhido 20% de INSS;

XVI – em caso de pagamento de mão de obra, deverá ser retido 11% de INSS, conforme Ordem de Serviço do INSS, nº 209 e suas alterações;

XVII – reter IRRF conforme legislação em vigor;

XVIII – Reter e recolher o ISS, conforme legislação municipal em vigor;

XIXI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XX - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;

XXI - assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Administração Municipal em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo e apor a marca da Administração Municipal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo em parte, com os recursos deste Termo;

XXII - facilitar a supervisão e a fiscalização da Administração Municipal, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto;

XXIII - manter, em seu sítio oficial na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e estabelecimentos em que exerça suas ações, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.019 de 2014;

XXIV- em caso de dissolução da entidade, transferir o patrimônio líquido para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

XXV - manter, durante toda a execução da parceria, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas na celebração da parceria, sob pena de rescisão do presente termo, encaminhando à Procuradoria do Município, através do protocolo, os documentos pertinentes quando houver troca da diretoria da entidade.

Parágrafo Único - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência de propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV – pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação dos recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em **conta corrente específica em instituição financeira pública**, tendo sido declarada pela OSC a **conta nº 95.267-3 Banco Sicredi, agência 0179**, e o pagamento das despesas deverá ser efetuado somente com recursos desta conta, sob pena destes valores serem glosados.

§ 1º – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 2º – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 3º – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 4º – Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

**CLÁUSULA OITAVA** - A prestação de contas deverá ser protocolada e após encaminhada ao setor Prestação de Contas, que encaminhará ao gestor da parceria, mediante comprovação da correta aplicação dos recursos, conforme normas expedidas pelo município e conforme artigo 55 do Decreto Municipal 10.236/2017, nos prazos abaixo, juntamente com os seguintes relatórios:

- a) Prestação de contas parcial: no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse.
- b) Prestação de contas final: no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência.

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados a partir do cronograma físico acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotografias, vídeos, pesquisa de satisfação ou outros suportes;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias, sendo que todos os comprovantes deverão ser documentos fiscais, sem rasuras, em nome da OSC, não sendo aceitos recibos sem valor fiscal, devendo constar o documento eletrônico que pagou cada despesa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - junto com os pagamentos feitos por documento eletrônico, deve ser anexada a cópia do ticket de pagamento; apresentar extrato bancário do período, desde o depósito até a data da prestação de contas;

VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VIII - Relação de pagamentos efetuados deverá ser apresentada em formulário específico.

IX - Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

§ 1º - No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos na cláusula oitava deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VII.

§ 2º - A ENTIDADE deverá ressarcir aos cofres públicos os recursos não utilizados, bem como os valores que não tiverem comprovação de sua correta aplicação, corrigidos desde a data do repasse, pelo menor índice acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV. ou índice que o município determinar.

§ 3º - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, devem ser aplicados no mercado financeiro e os rendimentos apurados utilizados no objeto desta Parceria ou restituídos.

§ 4º - Caso a ENTIDADE não prestar contas no prazo estipulado, estará sujeita à inscrição em dívida ativa na tributária junto à Fazenda do MUNICÍPIO e se não pagos sujeitos à cobrança judicial.

§ 5º - O não cumprimento desta cláusula ensejará a glosa total da prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA** - O presente Termo de Fomento **vigorará por 07 (sete) meses**, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

Parágrafo Único - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

Parágrafo Único - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência e firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A execução do objeto deste Termo de Fomento será acompanhada pela **gestora que será a servidora Camila Betim Zubiaurre**, designada pela portaria n.º 31.441/2023, que tem por obrigações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§ 1º – A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação especialmente designada pela **Portaria n.º 30.375/2022**

§ 2º – O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

§ 3º – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 4º – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

§ 5º – Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

§ 6º – Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção antecipadamente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações creditadas os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo Único – A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

Este documento foi assinado digitalmente por NATANAEL ZANATTA, RENATO SPECHT e MARCELO CAUMO. Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://ged.lajeado.rs.gov.br/proc/validador> e informe o código 0DZZ.83U5.HHMS.MEZJ.NCN2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil a sanção de advertência, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, seu critério.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O foro da Comarca de Lajeado-RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

Parágrafo Único - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativa para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - É parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho elaborado pela OSC e todos os documentos constantes do processo administrativo n.º 2023/33704.

Lajeado, 19 de dezembro de 2023.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Marcelo Caumo  
Prefeito

**ORG. DA SOCIEDADE CIVIL**

Renato Specht  
Representante Legal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DZZ.83U5.HHMS.MEZJ.NCN2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ NATANAEL ZANATTA:00097027090 (00097027090) em 19/12/2023 11:18
- ✓ RENATO SPECHT:02358735949 (02358735949) em 19/12/2023 14:55
- ✓ MARCELO CAUMO:92816967034 (92816967034) em 22/12/2023 10:23

Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm\\_validador](https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm_validador) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm/vld/0DZZ83U5HHMSMEZJNCN2>





**PLANO DE TRABALHO  
REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DO  
CENTRO LENIRA MARIA MÜLLER KLEIN**

**Lajeado, 29 de novembro de 2023.**

**PLANO DE TRABALHO**

**1. Dados da Organização Proponente**

1.1 Razão Social: Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente - SLAN		
1.2 Nome Fantasia: SLAN		
1.3 CNPJ: 88.070.040/0001-50	1.4 ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Matriz ( <input type="checkbox"/> ) Filial	
1.5 Data de Abertura:	1.6 Data de Fundação: 16/12/1958	
1.7 Endereço: Rua João Abott		
1.8 Nº: 506	1.9 Complemento:	
1.10 Bairro: Centro		
1.11 Cidade: Lajeado	1.12 CEP: 95900-108	1.13 UF: RS
1.14 DDD Telefone: (51) 3714-1806 / (51) 98444-6713		
1.15 Site: <a href="http://www.slan.org.br">www.slan.org.br</a>		
1.16 Email: <a href="mailto:pedagogico@slan.org.br">pedagogico@slan.org.br</a> / <a href="mailto:administrativo@slan.org.br">administrativo@slan.org.br</a>		
1.17 Facebook: facebook/slanlajeado		
1.18 Twiter: não		
1.19 Instagram: @slanlajeado		
1.20 Pessoa jurídica: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Associação ( <input type="checkbox"/> ) Fundação ( <input type="checkbox"/> ) Outra, Especifique		
1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal): 94.30-8-00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
1.22 CNAE Secundário (código(s) e descrição(ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s)): 85.11-2-00 Educação Infantil – creche 85.12-1-00 Educação Infantil – pré-escola 94.93-6-00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 Atividades associativas não especificadas anteriormente		
1.23 Âmbito de atuação: ( <input type="checkbox"/> ) Internacional ( <input type="checkbox"/> ) Nacional ( <input type="checkbox"/> ) Estadual ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Municipal		
1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro: Inscrição Municipal 24331 Validade: Definitiva Protocolo 27735/2019		
1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: Nº do Registro: Centro Lenira: Nº CEVS: 431140301-851-000032-1-2 – Validade até 25/07/2024 Centro Nora: Nº CEVS: 431140301-851-000024-1-0 – Validade até 21/07/2024 Centro Pedro: Nº CEVS: 431140301-851-000033-1-0 – Validade até 24/07/2024		



2. Responsável pela Execução e Organização do Projeto (especificar os dados do Presidente/Responsável e do Responsável Técnico pela execução)		
2.1 Nome: Renato Specht		
2.2 Função: Presidente		
2.3 Endereço: Rua 26 de Janeiro		
2.5 Complemento:		2.6 Bairro: Hidráulica
2.7 Cidade: Lajeado	2.8 CEP: 95900-272	2.9 UF: RS
2.10 Identidade: 1028132841	2.11 CPF: 023.587.359-49	
2.12 DDD Telefone Fixo:	2.13 DDD Telefone Celular: (51) 99987-2168	
2.14 E-mail: <a href="mailto:renatospecht@uol.com.br">renatospecht@uol.com.br</a>		
2.1 Nome: Tamara Vedy		
2.2 Função: Assistente Social CRESS 13934		
2.3 Endereço: Rua Germano Hamster	2.4 Nº: 125	
2.5 Complemento:		2.6 Bairro: Oriental
2.7 Cidade: Estrela	2.8 CEP: 95880-000	2.9 UF: RS
2.10 Identidade: 4108914435 SJS/ RS	2.11 CPF: 030.898.900-70	
2.12 DDD Telefone fixo:	2.13 DDD Telefone Celular: (51) 98621-6575	
2.14 E-mail: <a href="mailto:tamaravedy@hotmail.com">tamaravedy@hotmail.com</a>		

3 Caracterização do público atendido	
<b>3.1 Público Alvo</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Crianças	<input checked="" type="checkbox"/> Adolescentes
<input type="checkbox"/> Adultos	<input type="checkbox"/> Idosos
<input type="checkbox"/> Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros)	<input type="checkbox"/> Jovens
<input type="checkbox"/> Outros, especifique	<input checked="" type="checkbox"/> Famílias (grupo familiar ou indivíduo)
<b>3.2 Faixa Etária</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> de 0 a 6 anos	<input checked="" type="checkbox"/> de 7 a 15 anos
<input type="checkbox"/> de 16 a 17 anos	<input type="checkbox"/> de 18 a 59 anos
<input type="checkbox"/> de 60 anos ou mais	
<b>3.3 Entidade possui diagnóstico do seu território de abrangência:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<p>Se sim. Especifique, respondendo aos seguintes questionamentos: Como foi feito o diagnóstico, qual a base de dados? Quais as principais demandas identificadas? Qual o perfil e situação socioeconômica do público que será beneficiado com a execução do programa, projeto ou serviço proposto? Descrever qual a relação do que foi diagnosticado com a realidade do Município.</p> <p>O diagnóstico foi elaborado com base no conhecimento das demandas e da população atendida nos Centros de atendimento da SLAN, obtemos dados quantitativos e qualitativos que estão contidos nas fichas de matrícula de crianças e adolescentes, esta é preenchida manualmente na presença do responsável familiar no momento em que se efetiva a matrícula na Entidade, a periodicidade é anual. Através da fonte de dados do IBGE e do Ministério da Cidadania é realizada uma análise do número de habitantes de Lajeado e do número de famílias em situação de</p>	

extrema pobreza no município que recebem o Benefício de Transferência de Renda do Programa Bolsa Família, posteriormente feito um paralelo com o público assistido pela SLAN. Também se utiliza como ferramenta o Sistema Pitfall, onde os atendimentos individuais e coletivos são descritos e evoluídos, utilizando-se da emissão de relatórios para resultados quantitativos e qualitativos dos atendimentos.

As principais demandas identificadas é a reprodução de comportamentos violentos, na maioria dos casos advindos do núcleo familiar, negligência, baixa frequência escolar, comportamentos desafiadores e relacionamentos familiares e comunitários com violações de direitos. A realidade é de muitas famílias com baixa escolaridade ocasionando na inserção precária ou não inserção ao mercado de trabalho, levando-os a se submetem a experiências que os colocam em risco pessoal e social. O público beneficiado com a execução do SCFV é de até 390 crianças e adolescentes atendidas no contra turno escolar e suas famílias. O atendimento é de 2ª a 6ª feira, totalmente gratuito, permanente, planejado e continuado, com uma equipe de profissionais cuidadosamente selecionados e qualificados. A Entidade busca estimular e despertar este público a se perceberem sujeitos criativos e protagonistas de suas histórias de vida num processo coletivo e integrado. Os territórios onde a Instituição está estabelecida são de grande vulnerabilidade, expostas a violência pela existência de facções que matam para proteger seus territórios de poder. Esta é a realidade de muitas famílias que acessam a SLAN, buscando garantir a proteção e o cuidado com seus filhos, como também prevenir situações de violência presentes muitas vezes no próprio contexto familiar ou ainda na comunidade em que estão inseridos. A SLAN está em três bairros: Centro/praias (65 anos), Conservas (45 anos) e Santo Antônio (40 anos), as histórias de vida das famílias trazem o relato da importância de encontrar aqui cuidado, segurança, aprendizado, educação e oportunidade de se desenvolverem e realizar seu projeto de vida. Segundo dados do último censo feito pelo IBGE a população de Lajeado no ano de 2022 é de 93.646 pessoas, segundo o Relatório de Cadastro Único do Ministério da Cidadania, em junho de 2023 Lajeado possuía 7.562 famílias cadastradas no CadÚnico, sendo que deste montante 2.267 famílias vivem em extrema pobreza, ou seja, com renda per capita inferior a R\$ 218,00 por pessoa, destas, 92 famílias estão na SLAN e recebem transferência de renda do Programa Bolsa Família. Muitas acessam a Entidade buscando garantir a proteção e o cuidado com seus filhos, como também prevenir situações de violência presentes muitas vezes no próprio contexto familiar ou ainda na comunidade em que estão inseridos. O SCFV está alinhado com as escolas de ensino fundamental, principalmente pertencentes aos bairros onde a SLAN está, oportunizando a crianças e adolescentes um espaço de qualidade, convivência e aprendizagem, fortalecendo os vínculos e ampliando o acesso a informação, de forma que estimule o desenvolvimento de potencialidades e contribua para a sua formação enquanto cidadãos de direito, fortalecendo as famílias no cuidado de seus filhos, afim de que crianças e adolescentes tenham assegurado com prioridade a garantia de se desenvolverem físico, social e emocional.

**3.4 A OSC está preparada para divulgar todas as informações das parcerias celebradas com a administração pública, atendendo ao previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, "A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública".**

a) Na(s) sede(s) social(is) ( X ) sim ( ) não

**No mural do Centro Administrativo**

b) Em local de destaque no site da OSC (qual site) ( X ) sim ( ) não

[www.slan.org.br](http://www.slan.org.br)

- c) Em local de destaque da rede social da OSC ( ) sim ( X ) não  
(qual rede social)

**3.5 Quantas vezes por semana a atividade é ofertada:**

- ( ) Sem frequência definida ( ) Até 3 vezes por semana (dias úteis)  
( ) Apenas 1 vez por semana (dias úteis) ( X ) 5 vezes por semana (dias úteis)  
( ) Até 2 vezes por semana (dias úteis) ( ) Todos os dias da semana, inclusive finais de semana  
( ) Outro. Especifique (ininterruptos)

**3.6 Quanto tempo as pessoas atendidas permanecem na realização da atividade:**

- ( ) Sem frequência definida ( ) De 4 até 8 horas por semana ( X ) Mais de 12 horas por semana  
( ) Até 2 horas por semana ( ) De 8 até 12 horas por semana ( ) 24 horas – ininterrupto  
( ) De 2 até 4 horas por semana

**3.7 Quantidade de atendimentos (média/último mês):**

Capacidade de atendimento no Centro Lenira Maria Müller Klein: **300** crianças e adolescentes (número máximo)

Até **150** crianças de 02 a 05 anos, distribuídas em 7 turmas, em turno integral;

Até **150** crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, distribuídas em 5 turmas em contra turno escolar.

**3.8 Tempo médio de permanência nas ações ofertadas pela entidade:**

- ( ) Até 06 meses ( ) De 07 meses até 01 ano ( ) De 01 ano e 1 mês até 02 anos  
( ) De 02 anos e 1 mês até 04 anos ( X ) Acima de 4 anos ( ) Sem informação

**3.9 O local que será desenvolvido o projeto prevê condições de acessibilidade:**

- ( X ) Sim ( ) Não  
Se sim, qual(is):  
( X ) Acesso principal adaptado com rampas  
( X ) Rota acessível aos principais espaços da unidade  
( ) Recursos de comunicação para pessoas com deficiência auditiva  
( ) Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiências visuais  
( X ) Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção  
( X ) Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais  
( ) Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva  
( ) Outro motivo. Explique:

\* Para os quesitos de acessibilidade não atendidos não há demanda? Como a OSC vem se organizando para atendê-los, ou como tem viabilizado os atendimentos?

Não temos pessoas com quesitos de acessibilidade, não surgiu essa demanda para a instituição atender.

#### 4 Recursos da Entidade

##### 4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto

Os recursos materiais que a Entidade disponibiliza para desenvolver o SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são:

- Bens permanentes necessários para produção de alimentação e lanches diários;
- Veículo de uso exclusivo de transporte de mercadorias (Kombi);
- Veículos para transporte da equipe (Doblo).

##### 4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto:

Possui       Não possui

A Entidade possui uma estrutura adequada para desenvolver as atividades com as crianças da Educação Infantil e com as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com salas específicas, banheiros femininos e masculinos, banheiros pra funcionários, quadra coberta e quadra de esportes, sala de oficinas, sala de informática, secretaria para equipe diretiva e recepção dos familiares, despensa para armazenar alimentos, cozinha, sala para atendimento interdisciplinar, almoxarifado para guarda de documentos e material de higiene e limpeza, salão interno para atividades coletivas, playground com espaço recreativo e lúdico, pátio aberto com pracinhas para recreação e lazer.

##### 4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto de acordo com a NOB-RH do SUAS

Função	Quantidade	Carga Horária	Vínculo com Entidade
Assistente Social	01	30h	CLT
Auxiliar Administrativa	01	40h	CLT
Auxiliar de Cozinha	01	44h	CLT
Auxiliar de Direção Escolar	01	20h	CLT
Auxiliar de Direção Escolar	01	25h	CLT
Auxiliar Financeiro	01	40h	CLT
Auxiliar de Limpeza	03	40h	CLT
Coordenadora Administrativa	01	44h	CLT
Coordenadora Pedagógica	01	44h	CLT
Cozinheira	02	44h	CLT
Diretora	01	40h	CLT

Educadora Física	01	25h	CLT
Educadora Social	02	25h	CLT
Educadora Social	01	30h	CLT
Instrutora de Artesanato	01	30h	CLT
Instrutor de Coral	01	55h	CLT
Instrutor Musical I	01	24,5	CLT
Instrutor Musical II	01	18	CLT
Monitora	04	25h	CLT
Monitora	01	30h	CLT
Monitora	01	40h	CLT
Motorista	01	44h	CLT
Nutricionista	01	30h	CLT
Professora	03	25h	CLT
Professora	02	27,3h	CLT
Professora	04	30h	CLT
Professora	01	35h	CLT
Professora	01	44h	CLT
Professor de Informática	01	19h	Terceirizado
Recepcionista	01	40h	CLT
Recreacionista	01	33h	Cedida Prefeitura
Servente	01	30h	Cedida Prefeitura

**4.4 Qual(is) o(s) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto:**

- |   |   |   |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Alimentação                  | <input type="checkbox"/> Vestuário            | <input type="checkbox"/> Transporte de usuários |
| <input checked="" type="checkbox"/> Limpeza e Higiene | <input type="checkbox"/> Água, luz e telefone | <input type="checkbox"/> Transporte de equipe   |
| <input type="checkbox"/> Medicamentos                 | <input type="checkbox"/> Materiais culturais  | <input type="checkbox"/> Materiais esportivos   |

- ( X ) Materiais pedagógicos                      ( X ) Aquisição de móveis e                      ( ) Pagamento de pessoal  
 ( X ) Reformas e/ou pequenos reparosequipamentos                      ( ) Aluguel  
 e conservação  
 ( ) Tributos, Qual(is): FGTS, INSS, Imposto de Renda  
 ( X ) Serviço de Terceiros/ Pessoa Jurídica                      ( X ) Cursos de Formação  
 ( X ) Outros, especificar: Reposição de materiais e equipamentos que foram danificados pela enchente.

## 5. Proposta de Trabalho

### 5.1 Nome do Projeto/Atividade:

Reestruturação do Centro Administrativo e do Centro Lenira Maria Muller Klein.

### 5.2 Prazo de Execução (em meses):

6 Meses

### 5.3 Descrição da Realidade a ser abrangida:

O público alvo deste projeto são 300 crianças e adolescentes do Centro Lenira Maria Müller Klein, situado no Centro de Lajeado, matriculados em turno integral na Educação Infantil com idade entre 02 a 05 anos e crianças e adolescentes matriculadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (contra turno escolar), com idades de 6 a 15, do sexo feminino e masculino, matriculas e frequentando a rede pública estadual ou municipal. Em decorrência das cheias do rio Taquari no mês de setembro de 2023, o Centro Lenira Maria Müller Klein e o Centro Administrativo foram brutalmente atingidos, o que prejudicou consideravelmente o trabalho que vinha sendo executado com crianças e adolescentes, sendo necessário suspender por um período as atividades para que fosse feita a limpeza e a organização dos ambientes e assim houvesse minimamente condições de seguir com os atendimentos. A SLAN presta um trabalho de apoio às famílias que atende, sendo referência por ofertar o SCFV de forma contínua, de segunda a sexta-feira, em turno inverso a Escola, que por meio de um espaço seguro, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, possibilitando acessos a experiências artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades. Para que o trabalho desenvolvido pela SLAN não pare é de extrema necessidade que os espaços sejam reestruturados, por meio de reformas, aquisições de equipamentos, mobiliários e materiais que foram perdidos.

### 5.4 Justificativa do projeto:

Ao longo dos seus 65 anos de existência a SLAN sempre buscou o aprimoramento de suas ações e tem avançado dentro de sua proposta de trabalho, houve a ampliação dos espaços físicos, qualificação das ofertas, atualização e modernização das oficinas, ampliação do quadro de profissionais, aquisição de diversos bens, execução de projetos das mais diversas áreas e entre outros. Todas as conquistas foram possíveis por meio da união de muitos esforços, visando o bem estar de crianças e adolescentes, promovendo a proteção social, a segurança alimentar, investindo no futuro e na prevenção. Todavia, no dia 05 de setembro de 2023, o Centro Lenira Maria Muller Klein localizado no bairro Centro, bem como o Centro Administrativo da SLAN, foram afetados pelas chuvas intensas e enchente que atingiu o município de Lajeado, causando muitos prejuízos, o que impactou diretamente em todo o trabalho que é desenvolvido, mensurando-se um prejuízo de mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O desastre foi



de tamanha magnitude, que o município de Lajeado por meio do DECRETO nº 13.421, de 06 de setembro de 2023 declarou Estado de Calamidade Pública em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 13214, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.

Todas as famílias afetadas pela inundação tiveram um enorme prejuízo e, além das perdas, traumas, onde crianças e adolescentes vivenciam situações capazes de deixar marcas profundas, que precisam ser compreendidas, acolhidas e amparadas, na SLAN as famílias atendidas encontram esse apoio e intervenção, com profissionais que dispõem da sensibilidade necessária para o atendimento do seu público alvo, contribuindo para a proteção social em um todo, com atividades planejadas que dão ênfase ao verdadeiro valor da vida, a importância da disseminação da cultura da Paz e o fortalecimento das relações.

Diante do trabalho que vem sendo executado se justifica a execução deste Plano de Trabalho, visando uma reestruturação, por meio de serviços de terceiros, aquisição de bens de consumo e bens permanentes que foram perdidos, danificados, avariados, ou até mesmo totalmente estragados. A SLAN pertence à comunidade lajeadense, faz parte da vida de cada família que é atendida, que encontra na Entidade um local seguro para deixar seus filhos, confiando no trabalho que é desenvolvido, prestando um trabalho de apoio a essas famílias, sendo referência por ofertar o SCFV de forma contínua, de segunda a sexta-feira, em turno inverso a Escola, que por meio de um espaço seguro previne a ocorrência de situações de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, possibilitando acessos a experiências artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

Para que o trabalho desenvolvido pela Entidade não pare é de extrema necessidade que os espaços sejam reestruturados.

### 5.5 Resumo do Projeto:

O Plano de Trabalho "Reestruturação do Centro Administrativo e do Centro Lenira Maria Muller Klein", tem como objetivo a reestruturação, por meio de serviços de terceiros, aquisição bens de consumo e bens permanentes que foram perdidos, danificados, avariados, ou até mesmo totalmente estragados, qualificando a oferta do atendimento de crianças na Educação Infantil e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, criando oportunidades de aprendizagem e de convivência familiar e comunitária, contribuindo para seu desempenho e frequência escolar, trabalhando na prevenção de violências e estimulando seu protagonismo social.

### 5.6 Objetivo Geral da Parceria:

Reestruturar os espaços de convivência do Centro Lenira Maria Müller e do Centro Administrativo que foram seriamente atingidos pelas recentes cheias do Rio Taquari, afim de dar continuidade ao trabalho que vinha sendo ofertado às crianças e adolescentes, apoiando às famílias no exercício de seu papel parental e possibilitando o desenvolvimento integral desse público.

## 6. Metodologia

**6.1 Descrever como o projeto será desenvolvido (1. como será feita a inserção dos usuários no projeto, escolha/oferta das atividades; 2. os horários das oficinas/jogos/capacitações/atendimentos, tempo de permanência; 3. como as ações serão planejadas, quem executará as atividades e onde serão desenvolvidas, etc), de forma detalhada; 4. que forma se processará sua avaliação:**

Serão adquiridos materiais de consumo e permanentes para repor os que foram perdidos, danificados, avariados ou totalmente destruídos pela enchente, e serviços de terceiros, contribuindo para o retorno do atendimento, com qualidade, à 300 crianças e adolescentes que estão matriculados no Centro Lenira Maria Müller Klein, garantindo a qualidade no serviço prestado a comunidade lajeadense. A SLAN faz parte da vida de cada família que é atendida, que encontra na Entidade um local seguro para deixar seus filhos, confiando no trabalho que é desenvolvido, prestando um trabalho de apoio a essas famílias, sendo referência por ofertar o SCFV de forma contínua, de segunda a sexta-feira, em turno inverso a Escola, que por meio de um espaço seguro previne a ocorrência de situações de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, possibilitando acessos a experiências artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades. Para que o trabalho desenvolvido pela Entidade não pare é de extrema necessidade que os espaços sejam reestruturados.

10

**7. Metas, impacto social e resultados esperados**

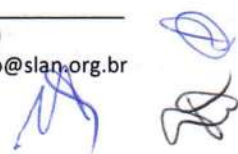
Meta	Etapas/Fase (mês de referência)	Descrição da ação	Impacto Social e Resultados Esperados	Parâmetros e indicadores para aferição do cumprimento da meta, impactos sociais e resultados esperados.
1. Ofertar uma reestruturação patrimonial básica, a fim de dar continuidade ao atendimento de crianças e adolescentes, promovendo condições de melhorias para o desenvolvimento de atividades inerentes ao público alvo.	1.1 Mês 1 a 6	1.1.1 Serão adquiridos bens permanentes, bens de consumo e serviços de terceiros a fim de dar continuidade ao trabalho, viabilizando e qualificando o atendimento de crianças e adolescentes.	1.1.1.1 Espaços reestruturados para que crianças e adolescentes sejam atendidos com qualidade em suas demandas.	1.1.1.1.1 Notas fiscais e registros fotográficos dos bens de consumo e permanentes,



8. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
TÍTULO	RECURSOS CONCEDENTE	RECURSOS DA PROPONENTE	OUTROS RECURSOS	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)</b>				
(1) Pessoal				
(2) Material de Consumo	R\$ 117.628,92			R\$ 117.628,92
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF				
(4) Serviço de terceiros pessoa jurídica – PJ				
<b>DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)</b>				
(3) Material permanente	R\$ 257.630,00			R\$ 257.630,00
(4) Obras e Instalações	R\$ 401.450,00			R\$ 401.450,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 776.708,92</b>

11

9. CRONOGRAMA DESEMBOLSO					
9.1 Detalhamento Mensal de Desembolso - Concedente					
Mês de Referência	Descrição de Materiais	Valor Unitário	Quant.	Valor total	
1	<b>Material de Uso Permanente</b>				
	<b>Equipamentos de Informática:</b>				
	<b>Impressoras:</b>				
		Scanner Brother A4 ADS4700W	R\$ 4.130,00	1	R\$ 4.130,00
		Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Epson L6270	R\$ 2.895,00	1	R\$ 2.895,00
	<b>Gabinetes:</b>				
		Gabinetes com Fonte ATX, Fonte 750w Real ATX p/ servidor, Bateria selada 12v	R\$ 249,25	8	R\$ 1.994,00
	<b>Monitores de computador:</b>				
		Monitores LED 21,5" – Marca LG Mod. 22MK400H Full Hd	R\$ 645,00	5	R\$ 3.225,00
	<b>Ar Condicionados:</b>				
		Ar Split marca Midea de 30.000 btus quente e frio (Centro Administrativo)	R\$ 5.465,00	1	R\$ 5.465,00
		Ar Split marca Midea de 18.000 btus quente e frio (Turma Creche II B)	R\$ 3.280,00	1	R\$ 3.280,00
	Ar Split marca Midea de 30.000 btus quente e frio (Sala TV)	R\$ 5.465,00	1	R\$ 5.465,00	



Ar Split marca Midea de 18.000 btus quente e frio (Sala de Música)	R\$ 3.280,00	1	R\$ 3.280,00
Ar Split marca Midea de 30.000 btus quente e frio (Sala SCFV - Turma C)	R\$ 5.465,00	1	R\$ 5.465,00
Ar Split marca Midea de 18.000 btus quente e frio (Turma Creche II A)	R\$ 3.280,00	1	R\$ 3.280,00
Ar Split marca Midea de 18.000 btus quente e frio (Sala SCFV – Turma B)	R\$ 3.280,00	1	R\$ 3.280,00
Ar Split marca Midea de 18.000 btus quente e frio (Sala de reuniões, que será utilizada para articulações com os profissionais que atendem crianças e adolescentes, visando a qualificação do atendimento)	R\$ 3.280,00	1	R\$ 3.280,00
<b>Cobertura para entrada/rampa do Centro Administrativo:</b>			
Telhado em policarbonato com calha, chapéu e mão de obra	R\$ 4.715,00	1	R\$ 4.715,00
<b>Equipamentos para Oficina de Música:</b>			
Cubo profissional para contra-baixo	R\$ 2.678,00	1	R\$ 2.678,00
Cubo profissional para teclado	R\$ 3.980,00	1	R\$ 3.980,00
Caixa Amplificada com Alto Falante de 15"	R\$ 4.890,00	1	R\$ 4.890,00
Caixa Multiuso com falante de 12" e twitter Titanium	R\$ 1.969,00	2	R\$ 3.938,00
Caixa Ativa Falante de 15" Profissional Injetada	R\$ 5.190,00	2	R\$ 10.380,00
Escaleta Profissional com 37 teclas	R\$ 2.190,00	6	R\$ 13.140,00
Ukelele Tenor com pré ativo – com afinador e capa	R\$ 898,00	1	R\$ 898,00
Violão Nylon Profissional com alça e correia	R\$ 3.268,00	1	R\$ 3.268,00
Caixa de Grave falante de 15" Passiva	R\$ 2.990,00	1	R\$ 2.990,00
Microfone duplo de mão sem fio	R\$ 1.100,00	2	R\$ 2.200,00
Flauta Transversal com case	R\$ 2.300,00	2	R\$ 4.600,00
Mesa de Som 16 canais com USB	R\$ 6.699,00	1	R\$ 6.699,00
Gabinetes para computadores com fontes ATX	R\$ 180,00	8	R\$ 1.440,00
Fonte de 750w Real ATX p/ Computador Servidor	R\$ 399,00	1	R\$ 399,00
Bateria Selada 12v	R\$ 115,00	1	R\$ 115,00
<b>Equipamento Permanente para limpeza de calçadas, pátio, período de enchente entre outros:</b>			

Lavadora Alta Pressão com motor a gasolina 14.0 HP com bomba triplex 3.600 libras, acompanha carrinho com 2 rodas, pistola com trava de segurança e mangueira trama de aço com 10 metros	R\$ 8.820,00	1	R\$ 8.820,00
Hidrolavadora de alta vazão com motor elétrico 2 CV Monof 127/220, pressão máxima 28 L/minuto, acompanha mangueira 10 metros com esguicho	R\$ 2.889,00	1	R\$ 2.889,00
Soprador de folhas Stihl bg 56 – Gasolina (Utilizado para a manutenção de praças e quadras, espaços esses utilizados para atividades com as crianças e adolescentes do SCFV).	R\$ 1.599,00	1	R\$ 1.599,00
Aparador de grama elétrico 1500 W Tramontina	R\$ 256,00	1	R\$ 256,00
Parafusadeira/Furadeira Impacto Bateria DCD7781D2 Dewalt 20v	R\$ 1.095,00	1	R\$ 1.095,00
<b>Equipamentos Permanentes para Cozinha:</b>			
Batedeira Industrial BP-12SL	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
Batedeira Planetária Oster OBA T636 220V Inox	R\$ 714,00	1	R\$ 714,00
Amassadeira Semi rápida AM 15 Mono 220V	R\$ 4.470,00	1	R\$ 4.470,00
Cafeteira automática 6 litros 220 V	R\$ 949,00	1	R\$ 949,00
Panela de pressão 6.0 L tampa externa	R\$ 236,00	1	R\$ 236,00
Panela Fulgor Express 25.0 L	R\$ 1.102,00	1	R\$ 1.102,00
Tacho de frituras 7 Lts	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
Balança US 31/2 POP Light – versão POP Z – 31 Kg	R\$ 830,00	1	R\$ 830,00
Cortador de legumes Serie Luxo MED	R\$ 179,00	1	R\$ 179,00
Processador de Alimentos PA-7 - 220v	R\$ 4.400,00	1	R\$ 4.400,00
Carrinho para condomínio 200 Lts (Utilizado para auxiliar a equipe de profissionais no carregamento de materiais)	R\$ 983,00	2	R\$ 1.966,00
Carrinho Supermercado 90 Lts sem assento (Utilizado para auxiliar a equipe de profissionais no carregamento de materiais)	R\$ 1.016,00	2	R\$ 2.032,00
Carrinho Macrocar telado 300 kg (Utilizado para auxiliar a equipe de profissionais no carregamento de materiais)	R\$ 1.482,00	1	R\$ 1.482,00
<b>Bebedouro para as 300 crianças e adolescentes (instalação no pátio coberto e corredor)</b>			
Resfriador de Água industrial 100 Lts (bebedouro para crianças e adolescentes)	R\$ 2.870,00	2	R\$ 5.740,00
<b>Armários para Secretaria do Centro Lenira e Centro Administrativo e demais espaços:</b>			

Arquivo 04 gavetas	R\$ 1.190,00	6	R\$ 7.140,00
Roupeiro 16 portas com cadeado	R\$ 1.992,00	2	R\$ 3.984,00
Roupeiro 01 porta com cadeado	R\$ 463,00	03	R\$ 1.389,00
Roupeiro 8 portas com chave	R\$ 990,00	1	R\$ 990,00
Roupeiro 01 porta com cadeado	R\$ 463,00	03	R\$ 1.389,00
<b>Armários para Salas de Aula:</b>			
Armários de aço 2 portas 1,16 x 1,98 x 0,40	R\$ 1.410,00	10	R\$ 14.100,00
<b>Lavatório / Escovatório:</b>			
Item em aço Inox 0,8 mm conforme medidas feitas no local. Com instalações.	R\$ 1.790,00	1	R\$ 1.790,00
<b>Material para Monitoramento</b>			
Portão Eletrônico e kit Interfone	R\$ 3.100,00	1	R\$ 3.100,00
Videomonitoramento	R\$ 12.840,00	1	R\$ 12.840,00
<b>Mobília sob Medida para o Centro Administrativo:</b>			
Mesas de Escritório, aparador para impressora, gaveteiros com rodízio, estantes, balcão de recepção, painel de alumínio, chapa para colocar imã, mesa de reunião.	R\$ 55.280,00	1	R\$ 55.280,00
<b>TOTAL DOS VALORES DE MATERIAL DE USO PERMANENTE</b>			<b>R\$ 257.630,00</b>
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - OBRAS E INSTALAÇÕES</b>			
<b>Reformas e ampliações – itens inclusos no Orçamento</b>			
- Sistema de drenagem pluvial nos pátios: Limpeza e desobstrução de canalizações, reforma e construção de novas caixas de passagem; - Instalações Elétricas: revisão e melhorias; - Reforma a ampliação dos banheiros e vestiários: novas divisórias entre sanitários, novas instalações para lavatórios; - Portas internas: remoção das portas atuais (danificadas pela enchente), adaptação da alvenaria para recebimento de novas portas em alumínio (arremate em argamassa). - Reboco interno: Remoção, impermeabilização e reconstrução nos locais danificados. - Grades e portões externos: manutenção e repintura das peças danificadas. - Acesso lateral pela rua Francisco Oscar Karnal: Reconstrução de portaria e guarita. - Telhado nas áreas atingidas pela enchente: revisão da estrutura em madeira, substituição das peças danificadas. - Depósitos e Almoxarifados: Instalação de prateleiras em aço para	R\$ 339.000,00	1	R\$ 339.000,00

estoque e armazenamento de produtos;			
<b>SERVIÇO DE PINTURA:</b>			
- Pintura Interna: Pintura completa com reparo de pedreiros (tetos e paredes)	R\$ 30.250,00	1	R\$ 30.250,00
- Pintura Externa: Pintura com limpeza geral de abas, forros e paredes (com lavajatos) e repintura geral	R\$ 23.350,00	1	R\$ 23.350,00
- Pintura de muros e grades: Pintura com limpeza (incluso todas as janelas de ferro, inclusive todas as grades em volta)	R\$ 5.350,00	1	R\$ 5.350,00
- Pátio: Pintura, limpeza, lixção dos brinquedos de pátio	R\$ 3.500,00	1	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL DOS VALORES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>			<b>R\$401.450,00</b>
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>			
<b>Tinta e Material para Pintura:</b>			
Tinta Ducryl S/B 16L Renner	R\$ 390,00	20	R\$ 7.800,00
Tinta Telhas Cerâmica Ônix 18 L	R\$ 410,00	12	R\$ 4.920,00
Tinta Ducryl S/B 16L Renner	R\$ 394,00	3	R\$ 1.182,00
Tinta Ducryl S/B 16L Renner	R\$ 540,00	10	R\$ 5.400,00
Tinta Esmalte AB Branco	R\$ 122,00	7	R\$ 854,00
Aguarrás Renner 5L	R\$ 95,00	2	R\$ 190,00
Lixa 120F Ferro	R\$ 5,00	20	R\$ 100,00
Rolo de Lã 23cm – 28 mm Aquarela	R\$ 42,00	5	R\$ 210,00
Bandeja Atlas 23 cm	R\$ 17,00	3	R\$ 51,00
Rolo Lã Condor	R\$ 14,00	10	R\$ 140,00
Pincel Atlas	R\$ 8,00	6	R\$ 48,00
<b>Instalação de ar condicionados novos e retirada dos estragados pela enchente:</b>			
Instalação e retirada de ar 30.000 btus (Centro Administrativo)	R\$ 980,00	1	R\$ 980,00
Instalação e retirada de ar 18.000 btus (Turma Creche II B)	R\$ 750,00	1	R\$ 750,00
Instalação de ar 30.000 btus (Sala TV)	R\$ 690,00	1	R\$ 690,00
Instalação de ar 18.000 btus (Sala de Música)	R\$ 550,00	1	R\$ 550,00

Instalação de ar 30.000 btus (Sala SCFV – Turma C)	R\$ 690,00	1	R\$ 690,00
Instalação e retirada de ar 18.000 btus (Turma Creche II A)	R\$ 750,00	1	R\$ 750,00
Instalação e retirada de ar 18.000 btus (Sala SCFV Turma B)	R\$ 750,00	1	R\$ 750,00
Instalação e retirada de ar 18.000 btus (Sala de Professores)	R\$ 750,00	1	R\$ 750,00
<b>Manutenção, limpeza e conserto de aparelhos de ar condicionados:</b>			
Secretaria do Centro Lenira	R\$ 470,00	1	R\$ 470,00
Creche I	R\$ 690,00	1	R\$ 690,00
Pré I A	R\$ 690,00	1	R\$ 690,00
Biblioteca	R\$ 690,00	1	R\$ 690,00
Pré I B	R\$ 470,00	1	R\$ 470,00
Creche II A	R\$ 1.130,00	1	R\$ 1.130,00
Sala SCFV Turma A	R\$ 690,00	1	R\$ 690,00
Sala SCFV Turma B	R\$ 1.270,00	1	R\$ 1.270,00
Pre II B	R\$ 470,00	1	R\$ 470,00
Pre II A	R\$ 470,00	1	R\$ 470,00
Sala dos Professores	R\$ 1.060,00	1	R\$ 1.060,00
Cozinha e Refeitório	R\$ 1.710,00	1	R\$ 1.710,00
Sala de Reuniões	R\$ 470,00	1	R\$ 470,00
Sala de Informática e Sala de Artesanato	R\$ 940,00	1	R\$ 940,00
<b>Material Consumo para Oficina de Música:</b>			
Encordoamento de Guitarra	R\$ 76,00	10	R\$ 760,00
Encordoamento Nylon Profissional	R\$ 95,00	5	R\$ 475,00
Cabo extensão 20m	R\$ 125,00	3	R\$ 375,00
Palheta para Sopros	R\$ 84,00	30	R\$ 2.520,00
Cabo XLR x XLR 10m	R\$ 116,00	10	R\$ 1.160,00



Violão nylon profissional com capa e correia	R\$ 3.268,00	1	R\$ 3.268,00
Capa AC para Teclado	R\$ 260,00	2	R\$ 520,00
Capa Ac Contra Baixo	R\$ 168,00	1	R\$ 168,00
Capa Ac Guitarra	R\$ 168,00	1	R\$ 168,00
Suporte máquina fotográfica e filmadora - Tripé	R\$ 388,00	4	R\$ 1.552,00
Cabo P2 x P10 3m	R\$ 58,00	3	R\$ 174,00
Pilha AA Alcalina para Microfone	R\$12,00	48	R\$ 576,00
Suporte reforçado para instrumento de cordas	R\$ 125,00	2	R\$ 250,00
Fonte para microfone sem fio	R\$ 140,00	2	R\$ 280,00
Case sob medida para acessórios de música	R\$ 534,00	3	R\$ 1.602,00
Bateria 9v Alcalina	R\$ 39,00	10	R\$ 390,00
Pasta reforçada com 50 plásticos para partituras	R\$ 106,00	30	R\$ 3.180,00
<b>Material para limpeza de pátio:</b>			
Pá Frankfurt com cabo 120m Tramontina	R\$ 48,00	2	R\$ 96,00
Ancinho curvo Leve 14d com Cabo 150cm Tramontina	R\$ 48,00	2	R\$ 96,00
Carrinho de mão caçamba, quadrado 65L Extraforte Tramontina	R\$ 394,00	1	R\$ 394,00
Enxada c/ cabo 130cm Tramontina	R\$ 70,90	2	R\$ 141,80
Mangueira Siliconada Trançada p/ Jardim 1/2" Himaflex Verde 20m	R\$ 92,00	2	R\$ 184,00
Suporte com rodas e com 2 engates rápidos para mangueira de jardim	R\$ 157,00	2	R\$ 314,00
<b>Material organizador/lixeiros</b>			
Lixeira 15l c/ pedal	R\$ 49,99	1	R\$ 49,99
Caixa Plástica Preta	R\$ 49,99	80	R\$ 3.999,20
Lixeira 97l	R\$ 199,99	2	R\$ 399,98
<b>Material para pequenos consertos e reparos:</b>			
Caixa para Ferramentas com 5 gavetas 50cm Marcon	R\$ 154,00	1	R\$ 154,00
Martelo de Unha 29mm Tramontina Master	R\$ 48,50	2	R\$ 97,00
Jogo de Chave fenda 5 pçs Twister – Cabo Laranja – Tramontina Pro	R\$ 45,00	2	R\$ 90,00



<b>Piso emborrachado para os corredores e rampas, garantindo a segurança das nossas crianças e adolescentes:</b>			
Piso emborrachado riscado – 3,0MM 20MM - Worker	R\$ 131,25	40	R\$ 5.250,00
Cola Cascola Extra 2,8 KG	R\$ 208,10	10	R\$ 2.081,00
<b>Limpeza, Conserto e Recuperação de dados dos computadores, servidor e migração para nuvem:</b>			
Horas limpeza/recuperação de equipamentos/migração de dados	R\$ 200,00	49	R\$ 9.800,00
Conserto de Impressora	R\$ 590,00	1	R\$ 590,00
<b>Agendas Escolares:</b>			
Agendas escolares Brochura (conforme modelo apresentado)	R\$ 6,90	800	R\$ 5.520,00
Cadernos Pedagógicos (conforme modelo apresentado)	R\$ 39,50	100	R\$ 3.950,00
<b>Cortinas:</b>			
Rolo R02 Screen 3% (APOLO) – Secretaria do Centro Administrativo	R\$ 244,26	15,98	R\$ 3.903,27
Rolo R02 Screen 3% (APOLO) – Cozinha do Centro Administrativo	R\$ 244,26	2,70	R\$659,50
Rolo R02 Screen 3% (APOLO) – Banheiro do Centro Administrativo	R\$ 254,03	1,04	R\$264,19
Rolo R02 Screen 3% (APOLO) – Sala de Reuniões do Centro Administrativo	R\$316,48	2,90	R\$ 917,79
Rolo R02 Screen 3% (APOLO) – Refeitório	R\$ 244,26	30,41	R\$ 7.427,95
Rolo R02 Screen 3% (APOLO) – Biblioteca	R\$316,48	3,08	R\$ 974,76
Rolo R02 Screen 3% (APOLO) – Sala SCFV Turma A	R\$316,48	6,16	R\$ 1.949,52
Rolo R02 Screen 3% (APOLO) – Sala Oficina Artesanato	R\$ 244,26	2,42	R\$ 591,11
Rolo R02 Screen 3% (APOLO) – Sala da Assistente Social e Psicóloga	R\$ 244,26	2,06	R\$ 503,18
Rolo R02 Screen 3% (APOLO) – Sala de Informática	R\$ 244,26	2,09	R\$ 510,50
Rolo R03 Morrocco (BLACKOUT) – Sala SCFV Turma B	R\$316,48	6,16	R\$ 1.949,52
Rolo R03 Morrocco (BLACKOUT) – Sala Pré II A	R\$237,89	5,89	R\$ 1.401,17
Rolo R03 Morrocco (BLACKOUT) – Sala Pré II B	R\$237,89	5,89	R\$ 1.401,17

Rolo R03 Morrocco (BLACKOUT) – Sala Pré I B	R\$237,89	4,57	R\$ 1.087,16
Rolo R03 Morrocco (BLACKOUT) – Sala Creche II B	R\$237,89	5,16	R\$ 1.227,51
Rolo R03 Morrocco (BLACKOUT) – Sala Creche II A	R\$237,89	5,16	R\$ 1.227,51
Rolo R03 Morrocco (BLACKOUT) – Sala Creche I A	R\$322,85	3,08	R\$ 994,38
Rolo R03 Morrocco (BLACKOUT) – Secretaria do Centro Lenira	R\$ 322,85	6,16	R\$ 1.988,76
<b>Total dos Valores de Material de Consumo</b>			<b>R\$117.628,92</b>
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 776.708,92</b>

**10. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição, estrutura física, recursos humanos e outros disponibilizados pela OSC)**

A SLAN está oferecendo como contrapartida social para desenvolver as atividades pedagógicas com crianças matriculadas na Educação Infantil e com crianças e adolescentes matriculados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV a sua experiência de trabalho, há 62 anos atendendo a comunidade Lajeadense na busca da melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescente e suas famílias. Atuando diretamente na prevenção da ocorrência de situações de exclusão social, de risco e de exposição a violências, presente muitas vezes no próprio contexto familiar, por meio do fortalecimento das famílias no seu papel parental e estimulando o protagonismo social de crianças e adolescentes, através da oferta de uma escuta qualificada e sensível às demandas. O impacto das ações de prevenção ofertadas pela Entidade à população reflete ao Município de Lajeado a curto, médio e longo prazo, contribuindo para a formação cidadã dos jovens, fortalecendo valores, proporcionando um espaço seguro e de convivência, estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos.

A SLAN possui o Certificado Beneficente de Assistencial SOCIAL – CEBAS nº 235874.0027782/2020, conforme portaria nº 86/2022 item 31 de 04/08/2022, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2022, com validade de 30/12/2020 a 29/12/2023, possibilitando usufruir da imunidade em relação às contribuições para a seguridade social prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal de 1988, ofertar serviços totalmente gratuitos e ter a organização cadastrada nos Conselhos Municipais e/ou Estaduais de Assistência Social; entre os principais benefícios do CEBAS estão: Imunidade Tributária: Contribuição Previdenciária Patronal, COFINS, PIS; Entidades assistenciais: prioridade na celebração de termos com o Poder Público.

Também oferece como contrapartida a credibilidade com a comunidade, empresas e poder público municipal, estadual e federal em estar repassando recursos para uma entidade com grande responsabilidade social e transparência em todas as prestações de contas já realizadas.

Oferece a sua equipe de trabalho com experiência e expertise no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A Diretoria é totalmente voluntária sendo composta por Presidente, Vice-Presidente, I Tesoureiro, II Tesoureiro, I Secretário, II Secretário, Suplentes e Conselho Fiscal.

Oferece como contrapartida social o seu patrimônio (prédios, pátios, praças, quadra esportiva e mobiliário) para desenvolver esse serviço.

Isso tudo faz com que a SLAN garanta um trabalho de qualidade.

Fotos do Patrimônio da entidade que oferece como contrapartida social:

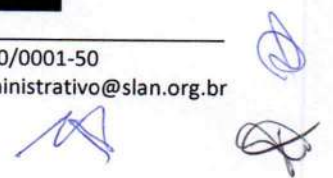
**CENTRO LENIRA MARIA MÜLLER KLEIN DE ATENDIMENTO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**  
SITUADO NO BAIRRO CENTRO/PRAIA (foto antes da enchente)

20



**FOTOS DAS PERDAS APÓS ENCHENTE**





Centro Lenira Maria Müller Klein - Rua João Abott, 500 - Fones: (51) 3710.2140 / 98444.7051 - centrolenira@slan.org.br  
Centro Pedro Albino Müller - Rua Bernardino Pinto, 345 - Fones: (51) 3714.1116 / 98444.7052 - centropedro@slan.org.br  
Centro Nora Oderich - Travessa Assex, 455 - Fones: (51) 3714.2880 / 98505.5349 - lardamenina@slan.org.br



## 11. Prestação de Contas

### 11.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

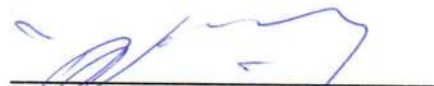
60 (sessenta) dias contados do término da vigência.

### 11.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

\* Conforme Art. 67, § 2º : Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.

Lajeado, 29 de novembro de 2023.



Nome: Renato Specht  
CPF: 023.587.359-49  
Representante Legal da OSC

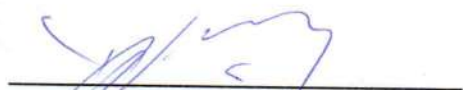


Nome: Aloísio Rubem Wickert  
CPF: 150.255.430-53  
Contador CRC RS: 27.400

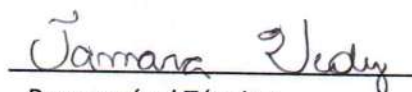
## 12. Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lajeado, 29 de novembro de 2023.



Proponente OSC: SLAN  
Nome: Renato Specht  
Presidente  
CPF: 023.587.359-49



Responsável Técnico  
Nome: Tamara Vedy  
Assistente Social CRESS: 13934  
CPF: 030.898.900-70



# Relatório de assinaturas



**MUNICIPIO DE LAJEADO:87297982000103**

videoconferencia, 30653316000143, RFB e-CNPJ A1, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
LAJEADO, RS - BR  
ICP-Brasil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento ou utilize o link:

[https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm\\_validador?hash=040XAXJV5CGBE0TG1EI](https://ged.lajeado.rs.gov.br/ecm_validador?hash=040XAXJV5CGBE0TG1EI)

Hash SHA-512 do PDF original

b9f9eb7c6351a8f589ef6d5a42898aaf09169b9d9490b721168214ee5109ab53e91ee6e391b16  
87c14fccb95822492c5f962b42ad61c808d40fcca7d70c2b34f

